



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.06.0564.001.00053-301

Reclamante: Fábيا Barbosa Marciel, **CNPJ/CPF:** 169.732.753-20, **Endereço:** Rua Rodolfo Teófilo, nº 134, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.932-310, **Telefone:** (85) 99143-0662.

Reclamada: Banco Itau Consignado S.A, **CNPJ:** 33.885.724/0001-19, **Endereço:** Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, Nº 100 (9º Andar), **Bairro:** Parque Jabaquara, **Cidade:** São Paulo - SP, **CEP:** 04.344-902.

Aos 29 de julho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, presente apenas a preposta da parte reclamada, a sra. Marjorie Lemos De Oliveira Furtado, inscrita no CPF de nº 345.214.828-99, com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a advogada da empresa reclamada, a sra. Marjorie Lemos De Oliveira Furtado, esta solicita prazo para juntada de defesa administrativa, e caso a consumidora não se manifeste dentro do prazo concedido pelo órgão, requer o arquivamento da presente demanda.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a representante da empresa reclamada. Esta por sua vez realizou juntada aos autos através de e-mail carta de preposto, procuração, substabelecimento e atos constitutivos.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

Concedo ainda o prazo de até 10 (dez) dias úteis para que a empresa reclamada realize juntada de defesa administrativa.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a representante da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 29 de julho de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos Silva**
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE

Fábيا Barbosa Marciel (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Marjorie Lemos De Oliveira Furtado (Preposta)
Banco Itau Consignado S.A (Reclamada)



Marjorie Furtado

Antônio J. de Vasconcelos Silva

Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Marjorie Furtado 09:17

Ciente e de acordo

Enviar uma mensagem